



Disponibilizado no D.E.: 06/12/2022

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio Grande do Sul**  
**2ª Vara Federal de Canoas**

Rua Quinze de Janeiro, 521, 11º andar - Bairro: Centro - CEP: 92010-300 - Fone: (51)3462-2225 -  
www.jfrs.jus.br - Email: rscan02@jfrs.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5009677-62.2016.4.04.7112/RS**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** JOSE PEDRO CANISIO WENDLING (SUCESSÃO)

**PERITO:** FLAVIO BITTENCOURT GARCIA

**EDITAL Nº 710016766631**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MURILO BRIÃO DA SILVA, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CANOAS/RS, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será levado à hasta pública, pelo Leiloeiro oficial, em 1º e 2º leilão, em dia, hora e local abaixo mencionado:

**DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS:**

**1º LEILÃO: 13 de Março de 2023, até às 14h00min.**

**2º LEILÃO: 27 de Março de 2023, até às 14h00min.**

**Descrição do bem e avaliação:**

**Um terreno localizado na Rua Luiz Gschwenter, 45, distante a noroeste, 33.30m da Rua Tiradentes, no Município de Sapucaia do Sul, sobre o qual está construído um imóvel residencial de alvenaria, medindo aproximadamente 70m<sup>2</sup>, com uma garagem coberta na parte da frente do terreno, com lugar para dois veículos, com área total de 234,90m<sup>2</sup>, matrícula 17803 do Registro de Imóveis da Comarca de Sapucaia do Sul/RS.**

**Valor total de avaliação: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).**

Bem penhorado nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5009677-62.2016.4.04.7112 que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF move contra JOSÉ PEDRO CANÍSIO WENDLING (CPF 111.978.540-53).



Disponibilizado no D.E.: 06/12/2022

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio Grande do Sul**  
**2ª Vara Federal de Canoas**

**Leiloeiro:** Sr. FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA (Fones: 5132114449 OU 51999831620), email: flaviobgarcia@terra.com.br.

**Local: Exclusivamente online. Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>**

Caso não haja licitantes em 1º leilão, o bem acima irá a 2º leilão a quem mais oferecer, inadmitindo preço vil. Comissão do leiloeiro e custas da Justiça Federal (para a expedição da Carta de Arrematação) a cargo do arrematante. Fica(m) o(s) devedor(es) e esposo(a), se casado(as) for(em), intimado(s) através do presente edital, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça, conforme provimento nº 04/2002-CGJ e parecer nº 148/01-EFN/GE, em seu art. 1º, § 1º e 2º.

**CASO NÃO SEJA o(s) devedor(es) encontrado(s), fica(m) desde já intimado(s) das realizações das hastas públicas acima referidas.**

Cientifique-se o Executado de que, o eventual pagamento do débito diretamente ao Exequente, ou a ocorrência de qualquer transação que implique suspensão do leilão, ficará condicionada à comprovação, em Juízo, do pagamento das despesas ao Leiloeiro.

E para que chegue ao conhecimento de todos, passa-se o presente edital, que será publicado pelo órgão competente.

---

Documento eletrônico assinado por **MURILO BRIÃO DA SILVA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710016766631v3** e do código CRC **5a3453fd**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): MURILO BRIÃO DA SILVA  
Data e Hora: 2/12/2022, às 20:22:40

---

5009677-62.2016.4.04.7112

710016766631.V3